



PORTARIA NORMATIVA Nº 20/2024

Dispõe sobre critérios e processos de avaliação bimestral dos cursos de graduação da Faculdade Paulus de Comunicação e outras providências.

Pe. Dr. José Erivaldo Dantas, Diretor da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação - FAPCOM, situada na Rua Major Maragliano, 191 – Vila Mariana – CEP 04017-030, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Incisos I a XXVII do Art. 14 – Capítulo VII do Regimento Geral),
RESOLVE:

Artigo 1º A avaliação bimestral do 2º bimestre, bem como Provas Substitutivas e Exames dos cursos de graduação, deverá ser realizada mediante aplicação de *Prova Escrita*, em prazo definido no Calendário Acadêmico, com assinatura de lista de presença oficial emitida pela Secretaria, nos termos do Art. 62 do Regimento Geral.

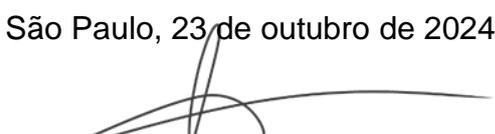
Artigo 2º A prova escrita será composta obrigatoriamente por questões que versem sobre o *conteúdo programático* da disciplina, articulado com a bibliografia.

Artigo 3º A prova escrita terá peso maior na composição da nota bimestral, ficando a critério do professor estabelecer a divisão da nota global, nos termos do Art. 65 do Regimento Geral.

Artigo 4º O cumprimento das normativas de avaliação é obrigatório e sua inobservância configura falta funcional.

Artigo 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de outubro de 2024.


Pe. Dr. José Erivaldo Dantas
Diretor da FAPCOM